



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.216 /

"REVOGA O DECRETO Nº 3.906, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À PRESERVAÇÃO DA FONTE SINHAZINHA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.906, de 13 de setembro de 1988, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Ari Garcia ou seus sucessores, destinado à preservação, revitalização e valorização da Fonte Sinhazinha.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secret. Munic. Administração